



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## DECRETO Nº 474

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 647.199,05, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMHIS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.855, de 1 de julho de 2021, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 647.199,05 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1007 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FMHIS, no valor de R\$ 647.199,05 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de abril de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
IU GDR FTE			
<b>49000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
<b>49001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>	
49001.16482.0002.1031	REGULARIZAÇÃO INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS LIGADOS À HABITAÇÃO SOCIAL - FMHIS	FUNDIÁRIA, URBANIZAÇÃO, CASAS E COMUNITÁRIOS E	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 3 1007 GDR R\$	647.199,05
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas com obras e instalações.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 647.199,05</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos